



FICHA DE AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS
(DL N.º 266-B/2012 de 31 de dezembro)

Número do Processo

Número da ficha

A. IDENTIFICAÇÃO

Requerente: _____

Rua/Av./Pc.: _____

Número: _____ Andar: _____ Localidade: _____

Distrito: _____ Concelho: _____ Freguesia: _____ Código postal: _____

Art.º Matricial: _____ Fração: _____ Código SIG (Facultativo): _____

B. CARACTERIZAÇÃO

Nº de Pisos: _____ Nº de unidades do edifício: _____ Época de construção: _____

Tipologia Estrutural: _____ Nº de divisões da unidade: _____ Uso da unidade: _____

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

Edifício	Anomalias					Não se aplica	Ponderação	Pontuação
	Muito ligeiras (5)	Ligeiras (4)	Médias (3)	Graves (2)	Muito graves (1)			
1. Estrutura							x 6 =	
2. Cobertura							x 5 =	
3. Elementos salientes							x 3 =	
Outras partes comuns								
4. Paredes							x 3 =	
5. Revestimentos de pavimentos							x 2 =	
6. Tetos							x 2 =	
7. Escadas							x 3 =	
8. Caixilharia e portas							x 2 =	
9. Dispositivos de proteção contra queda							x 3 =	
10. Instalação de distribuição de água							x 1 =	
11. Instalação de drenagem de águas residuais							x 1 =	
12. Instalação de gás							x 1 =	
13. Instalação eléctrica e de iluminação							x 1 =	
14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão							x 1 =	
15. Instalação de ascensores							x 3 =	
16. Instalação de segurança contra incêndio							x 1 =	
17. Instalação de evacuação de lixo							x 1 =	
Unidade								
18. Paredes exteriores							x 5 =	
19. Paredes interiores							x 3 =	
20. Revestimentos de pavimentos exteriores							x 2 =	
21. Revestimentos de pavimentos interiores							x 4 =	
22. Tetos							x 4 =	
23. Escadas							x 4 =	
24. Caixilharia e portas exteriores							x 5 =	
25. Caixilharia e portas interiores							x 3 =	
26. Dispositivos de proteção de vãos							x 2 =	
27. Dispositivos de proteção contra queda							x 4 =	
28. Equipamento sanitário							x 3 =	
29. Equipamento de cozinha							x 3 =	
30. Instalação de distribuição de água							x 3 =	
31. Instalação de drenagem de águas residuais							x 3 =	
32. Instalação de gás							x 3 =	
33. Instalação eléctrica							x 3 =	
34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão							x 1 =	
35. Instalação de ventilação							x 2 =	
36. Instalação de climatização							x 2 =	
37. Instalação de segurança contra incêndio							x 2 =	

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações (a)

Total das ponderações atribuídas aos elemento funcionais aplicáveis (b)

Índice de anomalias (a/b)

